



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº JFRJ-ODS-2014/00002 de 13 de fevereiro de 2014

O DOUTOR WILSON JOSÉ WITZEL, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a Meta 6 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2010 que, embora não seja mais um compromisso, foi adotada pela Seção Judiciária do Rio de Janeiro como política para o desenvolvimento de programas que mudem a consciência no que diz respeito ao desperdício de papel e à preservação do meio ambiente;

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente com a implantação do sistema de processo eletrônico e do SIGA-DOC, que possibilita a assinatura eletrônica de documentos de forma remota;

CONSIDERANDO que o sistema de processo eletrônico APOLO não permite que mais de um Magistrado assine o mesmo documento;

RESOLVE adotar o seguinte processamento quanto ao Referendo das Decisões Monocráticas dessas Turmas Recursais:

I - O Gabinete da Presidência de cada Turma Recursal passará a receber, em documento *.pdf e pelo e-mail institucional, o Referendo dos demais Gabinetes da respectiva Turma;

II - O Gabinete da Presidência de cada Turma confeccionará um documento no SIGA-DOC, cujo destinatário será a Seção de Estatística e Jurisprudência (TR-EJU). Nesse documento, com redação exemplificativa em anexo, serão anexados os Referendos dos Juízes Relatores membros da respectiva Turma;

III - Através do e-mail institucional, o número do documento criado no SIGA-DOC será repassado pelo Gabinete da Presidência de cada Turma Recursal aos demais Gabinetes da respectiva Turma, ocasião em que os Coordenadores de Gabinete submeterão todos os Referendos (i.e., somente os arquivos anexos) à assinatura do Juiz Relator a que está vinculado;

IV - Estando os Referendos assinados por todos os Juízes Relatores, o Coordenador de Gabinete da Presidência de cada Turma Recursal transferirá o documento do SIGA-DOC à Seção de Estatística e Jurisprudência (TR-EJU), a qual, por sua vez, enviará ao arquivo corrente.

Dê-se conhecimento desta aos Exmos. Juízes Federais Relatores dessas Turmas Recursais.



Classif. documental 00.03.00.01



JFRJODS201400002A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CUMpra-SE.

WILSON JOSE WITZEL
Juiz Federal Presidente das Turmas Recursais/SJRJ

